



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2/2020

Autoria o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para transferência de recursos financeiros para o reforço de custeio das ações e serviços de saúde destinada ao Hospital Cassiano Campolina, conforme Resolução SES/MG, nº 6822 de 30 de agosto de 2019.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 6.822, de 30 de agosto de 2019, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) para o Hospital Cassiano Campolina, mediante celebração de termo de fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Para empenho e transferência do recurso financeiro a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 –Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 - Assistência Médica e Odontológica

Atividade : 0.128 - Transferência Financeira ao Hospital Cassiano Campolina

Categoria Econômica: 3.3.40.41.00 – Contribuições R\$ 177.000,00(cento e setenta e sete mil reais).

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Fonte e destinação de recursos:

159 – Transferência SUS-Bloco Custeio/serviços Saúde

Art. 3º. Servirá de recursos para a abertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação no mesmo valor na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07. – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 – Assistência Social

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

111

Cunha

W. S. Cunha

Recebido em 07/02/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Programa:0010 – Assistência Médica

Operação Especial: 0.128 - Transferência Financeira ao Hospital Cassiano Campolina

Elemento de Despesa:

4.4.40.41.00 – Contribuições R\$100.000,00 (cem mil reais)

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Fonte e destinação de recursos: 159 – Transferência SUS-Bloco Custeio/serviços Saúde

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07. – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 – Assistência Social

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa:0027 – Farmácia Básica

Operação Especial : 2.037 – Manutenção da Farmácia Básica

Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço p/ Dist. GratuitaR\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Fonte e destinação de recursos:

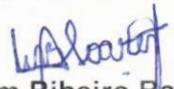
159 - Transferência SUS- Bloco Custeio/serviços Saúde

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 6 de fevereiro de 2020.


Ronivon Alves de Souza
Presidente


Cláudio dos Reis Lima
Vice - Presidente


Franklin William Ribeiro Batista Soares
Secretário